**DOC. 17 - Não implementação medidas (atmosfera)**

**Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas, se aplicável**

As emissões de poluentes das caldeiras, resultantes da queima de gás natural, apresentam valores relativamente baixos quando comparados com outros tipos de combustíveis.

Na tabela 1 apresenta-se um resumo dos valores de emissão das caldeiras (ano 2020) comparativamente aos valores limites de emissão estabelecidos no Quadro 5, do Anexo III do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (abaixo). Como se pode verificar os valores de emissão das caldeiras são significativamente inferiores aos VLE legalmente estabelecidos e neste sentido não será necessário implementar medidas para reduzir/tratar estas emissões antes da sua descarga para a atmosfera.

**Tabela 1** – Valores emissão das caldeiras versus VLE DL n.º 39/2018

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Equipamento**  | **Caldeira 1** | **Caldeira 2** | **Caldeira 3** | **VLE DL 39/2018** |
| NOX (mg/Nm3, a 3%O2) | 110 - 130 | 115 - 130 | 110 - 120 | 250 |
| COVs (mg/Nm3) | 16 - 180 | 20 - 190 | 13 - 140 | 200 |

**Quadro 5, do Anexo III do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho**

